



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



Regulamento

14º Festival de Violeiros – Mira Estrela

1- DO FESTIVAL DE VIOLEIROS

1.1 – O Festival de Violeiros do município de Mira Estrela é uma iniciativa da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o apoio do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e da Câmara Municipal.

1.2 – O Festival tem como principal objetivo manter a tradição caipira e valorizar as raízes musicais locais e regionais, incentivando os intérpretes da música sertaneja raiz e clássica, promovendo a cultura popular brasileira, lazer e entretenimento no município.

1.3 – O Festival será realizado no dia 09 de dezembro de 2022 na praça pública central do município, com início às 20h.

2- REGULAMENTO

2.1 – O Festival de Violeiros será regido por este regulamento, que disciplinará o processo de seleção e classificação da interpretação musical por meio de um júri, composto por pessoas idôneas e de notável saber na área musical.

2.2 – Não será aceito no júri pessoas que tenham parentesco com os concorrentes ou alguém que sabidamente, tenha interesses pessoais com algum participante.

3- DOS PARTICIPANTES

3.1 – Só poderão participar do festival, músicos amadores, individual, dupla ou trio e terão que cantar músicas sertanejas, raiz ou clássicas.

a) entende-se por música sertaneja raiz a música cuja a letra fale da natureza e toadas que retratem as coisas do campo e do sertão.

b) entende-se por música clássica aquelas cuja a letra fale da vida, do trabalho e do esforço do homem, sua história, sua luta e situações do cotidiano.

c) cada participante, seja individual ou em grupo, interpretará duas músicas sendo a primeira designada como “Aquecimento vocal” e a segunda valendo para a classificação de pontos.

d) os participantes terão um tempo máximo de até 2 minutos para regulagem de microfones e instrumentos.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



e) o participante solo, dupla ou trio não poderão oferecer músicas para o jurado ou comissão do festival. Podendo somente se apresentar e citar o nome da música da qual irá se apresentar.

3.2 – Os participantes deverão chegar no local de apresentação com 1 hora de antecedência do horário de início do festival.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pelos próprios músicos através dos telefones (17) 3846 1163 – Ramal 215 ou pelo celular/whatsapp (17) 98803-5365 e (17) 99769-7047.

4.2 – O período de inscrições é de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2021.

4.3 A comissão organizadora do festival, preservando a garantia de direitos dos participantes, poderá flexibilizar as inscrições “1 hora” antes do início do festival, ficando este critério a ser aceito ou não, conforme números de participantes.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O júri será composto por 05 (cinco) pessoas idôneas e notadamente conhecedoras da cultura musical e terão apoio de um membro da comissão, encarregado de recolher as notas e contabilizá-las.

5.2 – O júri julgará os seguintes quesitos:

- a) Presença de Palco: de “0 a 3” pontos
- b) Afinação e execução: de “0 a 10” pontos
- c) Interpretação: de “0 a 10” pontos

5.3- Caso haja empate para a classificação será usado como critério de desempate os quesitos do tópico 5.2, sendo quem tiver a melhor nota em cada quesito.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 – As cinco melhores apresentações serão premiadas com valores em dinheiro. Todos os participantes receberão medalhas de participação.

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º Lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

4º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

5º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.